TERMO DE FOMENTO FUNJOPE Nº 001/2025

TERMO DE FOMENTO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA E O INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS - CNPJ Nº 29.228.476/0001-66, PARA O FIM ABAIXO ESPECIFICADO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.474/0001-01, estabelecida na Praça Cel. Antônio Pessoa, nº 09, Tambiá, João Pessoa, PB, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente na Rua: Manoel Morais, nº XXXX, Bairro: Manaíra, CEP: 58038-230, portador do RG nº X.XXX.106 SSP/PB e do CPF nº XXX.XXX.XXX-68, infra-assinado, doravante denominada simplesmente **FUNJOPE**, e de outro lado, o **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS - CNPJ Nº 29.228.476/0001-66,** que é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, sediada à sediada à Avenida Camilo de Holanda, 1097, Torre, João Pessoa – PB, CEP: 58.040-340, por seu representante legal, o Sr. Leonardo da Vince Alves Medeiros, CPF: 789.XXX.XXX-91, devidamente qualificado nos autos administrativo, devidamente qualificado nos autos do processo administrativo nº 35.170/2024, protocolo nº 44.499/2024 e documentos apresentados, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a liberação de apoio financeiro ao **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS - CNPJ Nº 29.228.476/0001-66,** contemplado pela emenda impositiva nº 016/2023, do Excelentíssimo Sr. Vereador Tarcísio Jardim, para realizar o projeto "Memórias de Polícia", que tem como objetivo "produzir um documentário sobre a Polícia Civil da Paraíba, com ênfase para a cidade de João Pessoa, abordando desde a criação contando a história na cidade de João Pessoa, destacando seus aspectos históricos, culturais e sociais. O documentário será um registro audiovisual importante para preservar a memória da Polícia Civil, e promover a valorização do patrimônio imaterial que é a Polícia Civil", entre 17 de fevereiro e 17 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

A FUNJOPE repassará a integralidade dos recursos destinados ao apoio financeiro para o **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS**

- **CNPJ Nº 29.228.476/0001-66**, a qual será responsável por utilizar os recursos de acordo com o plano de trabalho aprovado para a realização do projeto "**Memórias de Polícia**", no valor indicado na cláusula quarta deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL E DA CONTRAPARTIDA

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto da presente Parceria, será obrigatoriamente destacada a participação da FUNJOPE. Ainda, fica vedado aos partícipes utilizar nas ações resultantes desta Parceria nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINACEIROS

Para concretização do que rege a Cláusula primeira do presente Termo de Fomento, a **FUNJOPE** fará o repasse de recursos no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **ao INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS - CNPJ Nº 29.228.476/0001-66**, que, obrigatoriamente, observará o disposto nos parágrafos a seguir:

§ 1 º - Os recursos deverão ser aplicados total e integralmente nas atividades de execução **conforme descrito no PROJETO aprovado**, na forma da planilha abaixo:

Atividade	Serviço/Estrutura	Informações Gerais						
						Valor (R$)		Total
	Especificação	Unid	Qtd	Qtd dias	Valor unitário	Concedente	Proponente	
01	**Desenvolvimento do conceito e pesquisa:** contratação de pessoa jurídica para realizar introdução à pesquisa do acervo documental, catalogando as diferentes tipologias da pesquisa audiovisual: fotografias, gravações de audio, pinturas, gravuras, vídeos, jornais, etc, dentro do plano de trabalho para a pesquisa, com identificação de personagens e acervos, e possível estudo do caso.	Unid	1	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00	R$ -	R$ 5.000,00
02	**Roteiro:** com a finalidade de organização de cenas e sequências das imagens e sons que irão construir o discurso do documentário, em conformidade com o que foi concebido e apresentado no argumento. Haverá a contratação de empresa especializada.	Unid	1	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00	R$ -	R$ 4.000,00
03	**Pré-entrevistas:** as conversas prévias com os entrevistados de um documentário, são necessárias para conhecer os participantes e decidir se eles serão incluídos no documentário. Será também contratada empresa especializada para realização das pré-entrevistas e acertos com gravações.	Unid	1	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00	R$ -	R$ 2.000,00
04	**Locações:** Local onde serão apresentadas as estreias e demais exibições em número de 04 (quatro) com cotação para o auditório com equipamento de projeção já incluso no preço.	Unid	1	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00	R$ -	R$ 4.000,00

05	**Equipe de iluminação:** Contratação de pessoa jurídica que possa oferecer a equipe a ser composta por 01 Eletricista Chefe e 01 Assistente.	Dias	1	120	R$ 109,01	R$ 13.081,20	R$ -	R$ 13.081,20
06	**Diretor:** Contratação de pessoa jurídica com especialização na área.	Dias	1	120	R$ 114,85	R$ 13.782,00	R$ -	R$ 13.782,00
07	**Assistente de Câmera:** será contratada uma pessoa jurídica da área que possa oferecer mão de obra especializada na área visando realizar as tomadas, sem falhas. Ele também ajudará na captação de imagens e áudio, e na correção de problemas com a câmera	Dias	1	90	R$ 45,00	R$ 4.050,00	R$ -	R$ 4.050,00
08	**Cinegrafista:** contratação de um profissional, através de pessoa jurídica, para operar câmeras de vídeo em produções audiovisuais	Dias	1	90	R$ 65,00	R$ 5.850,00	R$ -	R$ 5.850,00
09	**Transporte (equipe):** contratação de empresa especializada em transporte ou ainda MEI na área de transporte para translado de membros da equipe da sede da instituição para os locais de filmagens e vice-versa.	Unid	1	20	R$ 117,50	R$ 2.350,00	R$ -	R$ 2.350,00
10	**Alojamento (equipe):** contratação de pessoa jurídica para oferecer alojamento sempre que necessário para atender demandas da equipe de produção em decorrência da deficiência de deslocamento até a sede da instituição, justificando a sua permanência no local de gravação até para continuidade no dia seguinte.	Dias	1	10	R$ 400,00	R$ 4.000,00	R$ -	R$ 4.000,00
11	**Equipe de Ambientação:** contratação de empresa especializada, enfatizando que a equipe de ambientação em um projeto audiovisual, pode variar em tamanho e funções dependendo da complexidade da produção, com a supervisão de todos os aspectos visuais.	Dias	1	60	R$ 85,00	R$ 5.100,00	R$ -	R$ 5.100,00
12	**Edição de vídeo:** contratação de empresa para o fim de transformar a matéria bruta editando as imagens captadas e determinando o ritmo, o tom e a estrutura, destacando os momentos mais cruciais, garantindo que eles ressoem com o público.	Dias	1	30	R$ 665,00	R$ 19.950,00	R$ -	R$ 19.950,00
13	**Mixagem de áudio e trilha sonora:** contratação de empresa que será responsável pela captação de som, gravação dos diálogos e depois disso, a inclusão de música e outros ruídos complementares na cena durante a edição.	Dias	1	30	R$ 260,00	R$ 7.800,00	R$ -	R$ 7.800,00
14	**Gráficos e animações:** contratação de empresa	Dias	1	30	R$ 132,00	R$ 3.960,00	R$ -	R$ 3.960,00
15	**Finalização e correção de cor:** contratação de empresa	Dias	1	30	R$ 200,00	R$ 6.000,00	R$ -	R$ 6.000,00
16	**Marketing e promoção:** contratação de empresa	Dias	1	60	R$ 200,00	R$ 12.000,00	R$ -	R$ 12.000,00
17	**Distribuição:** contratação de empresa	Dias	1	60	R$ 212,00	R$ 12.720,00	R$ -	R$ 12.720,00
18	**Coordenador Geral:** Será contratada pessoa jurídica para prestar serviços com disponibilidade 24hs por dia para orientar e solucionar rapidamente qualquer problema encontrado com a execução do projeto, acionando imediatamente o responsável técnico da área..	Dias	1	120	R$ 197,42	R$ 23.690,40	R$ -	R$ 23.690,40
19	**Suporte Jurídico:** contratação de escritório de advocacia que será responsável pelos contratos a serem firmados com todas as empresas envolvidas na direção, roteiro, equipe criativa, equipe técnica, fornecedor simples, locação de bem móvel, locação de imóvel, licenças, serviços de transportes, etc.	Unid	1	90	R$ 200,00	R$ 18.000,00	R$ -	R$ 18.000,00

20	**Equipe contábil:** Contratação de escritório de contabilidade que estará responsável pelo controle das entradas e saídas de receitas e despesas na conta do projeto, controlar, organizar e manter sob seus cuidados, toda a documentação financeira/contábil acerca do projeto, elaborar a "folha de pagamento", recepcionar as notas fiscais e comprovantes de recolhimento do ISS, expedir e receber recibos das notas fiscais apresentadas, e, ao final, prestar completa assessoria na prestação de contas.	Unid	1	60	R$ 100,00	R$ 6.000,00	R$ -	R$ 6.000,00
21	**Secretaria:** contratação de empresa jurídica especializada em recursos humanos terceirizando o serviço de Secretário que visa auxiliar o Coordenador Geral em todas as atividades.	Dias	1	120	R$ 65,06	R$ 7.807,20	R$ -	R$ 7.807,20
22	**Elaboração do Projeto:** contratação de empresa	Unid	1	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ -	R$ 10.000,00
23	**Certificados:** contratação de empresa para elaborar designe e impressão	Unid	50	1	R$ 13,00	R$ 650,00	R$ -	R$ 650,00
24	**Disco rígido externo SSD - 4tb:** aquisição para fins de armazenamento e transporte do material de mídias	Unid	1	1	R$ 3.151,00	R$ 3.151,00	R$ -	R$ 3.151,00
25	**Criação de site:** contratação de empresa para a criação de site	Unid	1	1	R$ 4.100,00	R$ 4.100,00	R$ -	R$ 4.100,00
26	**Compra de domínio – site:** compro do domínio "memóriasdepolicia.com" que será usado divulgação do projeto.	Unid	1	1	R$ 958,20	R$ 958,20		R$ 958,20
					Total (R$)			R$ 200.000,00

§ 2º Toda a documentação apresentada pelo Proponente é parte integrante deste termo, vinculando-as inteiramente ao aqui assentado, ainda, sendo da responsabilidade do proponente a veracidade e a regularidade dos documentos apresentados para a Fomentadora.

§ 3º Caberá ao **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS - CNPJ Nº 29.228.476/0001-66** arcar com eventuais prejuízos causados, direta ou indiretamente a terceiros, independentemente das penalidades administrativas e demais pagamentos previstos neste Termo de Fomento.

§4º Fica condicionado o repasse financeiro a abertura de conta bancária exclusiva pelo Proponente para movimentação dos recursos recebidos.

§5º Fica vedado o repasse de recurso para entidade que esteja em débito com a FUNJOPE, com o Fundo Municipal de Cultura e/ou a Prefeitura Municipal de João Pessoa, seja do ponto de vista financeiro, como de prestação de contas de eventual recurso percebido anteriormente, condicionado o repasse financeiro a regularização.

§6º Caberá ao INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS - CNPJ Nº 29.228.476/0001-66 - requerer autorizações dos órgãos de segurança pública, mobilidade, estrutural, a exemplo do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, SEMOB, SEDURB, entre outras, para a realização dos eventos indicados no projeto, isentando a FUNJOPE de qualquer responsabilidade, seja pelo não requerimento, seja pelo descumprimento de recomendações.

§7º Caso haja a imposição de multa ou penalidade por eventual infração às normas de segurança ou outra autuação pelos órgãos de segurança ao **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS - CNPJ Nº 29.228.476/0001-66,** esse

deverá arcar integralmente com essas, isentando-se totalmente a FUNJOPE e a Prefeitura de João Pessoa-PB.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa do referido objeto será realizada com as seguintes dotações orçamentárias:

13.392.5269.2.435 – PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL.

Subação: 412435

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Social

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONTRAPARTIDAS

Como condição de validade para o fornecimento de apoio financeiro ao **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS - CNPJ Nº 29.228.476/0001-66 -** deverá realizar uma contrapartida, que consistirá na realização do projeto "**Memórias de Polícia"** e, quando da realização desse, comprometem-se a observar, obrigatoriamente, o seguinte:

§1ª Ceder ao Órgão Público Parceiro a utilização do nome do evento, pseudônimos e imagens para utilização e/ou veiculação em quaisquer meios de comunicação, evento ou atividade que venha a ser realizada pela Prefeitura Municipal de João Pessoa/FUNJOPE.

§2º É de responsabilidade do Proponente o pagamento e obtenção da competente autorização para realização dos eventos por parte de todos os órgãos e entidades, inclusive no tocante ao ECAD.

§3º Utilizar, como contraprestação, a logomarca da prefeitura Municipal de João Pessoa/FUNJOPE em qualquer espécie de divulgação das atividades promovidas pelo **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS - CNPJ Nº 29.228.476/0001-66**, no que diz respeito ao objeto do presente termo de fomento.

§4º Agradecimentos em *off* durante as apresentações; citação sobre o apoio recebido pela FUNJOPE em todas as entrevistas na imprensa, além de banner virtual em redes sociais.

§5º Desenvolver e coordenar estratégias, juntamente com a FUNJOPE, de acordo com o objeto do presente Termo.

§6º Não praticar nenhum ato lesivo ou ofensivo à imagem da Prefeitura Municipal de João Pessoa/FUNJOPE ou pessoa natural, sob pena de ter que indenizar a FUNJOPE pelos danos que lhes forem impostos, inclusive os de natureza moral.

§7º Cumprir integralmente, no que lhe couber, as disposições legais aplicáveis à espécie.

§8º Prestar contas do valor recebido, através do fornecimento de recibo, de notas fiscais, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento dos recursos financeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS** - **CNPJ Nº 29.228.476/0001-66** deverá prestar contas à FUNJOPE quanto à utilização dos recursos financeiros decorrentes deste termo de fomento, obedecendo, obrigatoriamente, as diretrizes elencadas nos parágrafos dessa cláusula.

§1º A Entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação da Prestação de Contas à FUNJOPE dos valores percebidos e da utilização por essa, a contar da data do fim da execução do objeto da parceria. Tal prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja solicitação e apresentação de justificativa.

§2° As despesas e/ou os repasses devem ser realizados somente após a celebração e dentro do período de vigência.

§3° Todas as despesas realizadas na execução do objeto do fomento, independentemente do valor, deverão ser comprovadas mediante: apresentação de recibos e de notas fiscais das despesas realizadas pelo **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS** - **CNPJ Nº 29.228.476/0001-66** acompanhadas dos respectivos comprovantes de transferência/pagamento.

§4° A data da nota fiscal deverá estar dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento.

§5° Havendo saldo ao final da vigência do exercício financeiro, este será restituído à FUNJOPE, através de Guia de Recolhimento juntamente com a Prestação de Contas.

CLAUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Fomento poderá ser denunciado pela FUNJOPE, a qualquer tempo e, especialmente, quando da constatação de situações, como: **1)** Utilização dos recursos em desacordo com seu objeto e demais cláusulas estabelecidas neste instrumento; **2)** Falta de apresentação da Prestação de Contas no prazo estabelecido; **3)** Retardamento do início da execução do seu objeto, contados da data do recebimento dos recursos financeiros; **4)** Não requerimento das autorizações dos órgãos públicos de segurança e/ou a reprovação do projeto de segurança e/ou a sua execução inadequada.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIZAÇÃO:

A ausência da Prestação de Contas no prazo e na forma estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a Entidade ao ressarcimento dos valores ao Município, sem prejuízo das demais responsabilizações penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá vigência a partir da sua assinatura e sua devida publicação com duração até a execução do objeto do presente termo.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para a solução de quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Termo de Fomento, em relação às quais não for possível um entendimento amigável, as partes elegem o Foro da cidade de João Pessoa/PB, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento digitalmente, através da plataforma 1Doc.

João Pessoa-PB, datado e assinado eletronicamente.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS
CNPJ Nº 29.228.476/0001-66
LEONARDO DA VINCE ALVES MEDEIROS, CPF: 789.XXX.XXX-91
PRESIDENTE